

EDITAL PROEX Nº 020/2025 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO DE ESTUDOS DE EM ENGENHARIA DA ÁGUA E SOLO NA AMAZÔNIA

A Pró-reitora de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para o Grupo de Estudos em Engenharia da Água e Solo na Amazônia - GEEASA, código PJ040-2022, destinado aos graduandos do curso de **Agronomia do Programa Forma Pará do polo de Igarapé Açu, Augusto Correa e Limoeiro do Ajuru** e graduandos dos cursos de **Agronomia, Engenharia Ambiental e Sanitária e Biologia Bacharelado** da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, **Campus Capanema**. Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: grupogeeasa.ufra@gmail.com

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:

- Desenvolver atividades práticas de campo, na Fazenda Experimental de Igarapé Açu (FEIGA), nos municípios de Limoeiro do Ajuru e Augusto Correa e em propriedades rurais do nordeste Paraense;
 - Capacitar os discentes através de minicursos dentro da área de atuação do Grupo de Estudos.
- Conheça o grupo no Instagram: @geeasa.ufra (<https://instagram.com/geeasa.ufra>) ou no site no campus Capanema (<https://capanema.ufra.edu.br/index.php/grupos-de-trabalho>)
- Desenvolver atividades práticas laboratoriais no campus de Capanema;
 - Acompanhar e auxiliar experimentos de campo de trabalhos científicos de alunos de pós-graduação em andamento;

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. **As inscrições estarão abertas a partir do dia 28 de maio de 2025 e encerram no dia 08 de junho de 2025.**
- 2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar para o e-mail grupogeeasa.ufra@gmail.com a documentação abaixo em **documento único**:
 - 2.2.1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX.
 - 2.2.2. Currículo lattes atualizado;
 - 2.2.3. Histórico escolar com data de emissão do semestre atual;
- 2.3. A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- 3.1. **São oferecidas 12 vagas** para discentes regularmente matriculados no curso Agronomia do Programa
 - 3.1.1. *Serão destinadas 5 vagas para a orientação do Prof. Dr. Joaquim Alves de Lima Junior*
 - 3.1.2. *Serão destinadas 5 vagas para a orientação da Prof^a. Dr. Sandra Andrea Santos da Silva*
 - 3.1.3. *Serão destinadas 2 vagas para a orientação do Prof. Dr. Pedro Daniel de Oliveira;*
- 3.2. **São oferecidas 05 vagas** para discentes regularmente matriculados no curso Agronomia do Programa Forma Pará do polo de Limoeiro do Ajuru. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
 - 3.2.1. *Serão destinadas 5 as vagas para a orientação do Prof. Dr. Pedro Daniel de Oliveira;*

3.3. **São oferecidas 05 vagas** para discentes regularmente matriculados no curso Agronomia do Programa Forma Pará do polo de Augusto Correa. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

3.3.1. *Serão destinadas 5 as vagas para a orientação do Prof. Dr. Rafael Magalhães de Aragão;*

3.4. **São oferecidas 8 vagas** para discentes regularmente matriculados a partir do 3º semestre dos cursos Agronomia, Engenharia Ambiental e Energias Renováveis e Biologia Bacharelado da UFRA campus Capanema. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

3.4.1. *Serão destinadas 2 vagas para a orientação do Prof. Dr. Pedro Daniel de Oliveira;*

3.2.1. *Serão destinadas 2 vagas para a orientação do Prof. Dr. Joaquim Alves de Lima Junior*

3.2.2. *Serão destinadas 2 vagas para a orientação do Profª. Drª. Suziane Magalhães do Nascimento*

3.2.3. *Serão destinadas 2 vagas para a orientação do Profª. Drª. Sandra Andrea Santos da Silva*

3.5. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até **6 meses**, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:

3.5.1. Desistência dos primeiros classificados.

3.5.2. Abertura de novas vagas.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os(as) discentes interessados(as) devem apresentar um perfil dinâmico, proativo, comunicativo, de liderança e de trabalho em equipe.

4.2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a **6,0 (IRA)**

4.3. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo(a) coordenador(a) do treinamento.

4.4. Não participar de outro grupo de estudo.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:

5.1.1. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição.

5.1.2. Análise da documentação encaminhada.

5.1.3. **Entrevista individual online a ser realizada em 11 de junho de 2025, a partir da 9:00 h, por vídeo conferência.**

5.2. Serão critérios avaliados na entrevista: pontualidade, comunicação, postura, entusiasmo, cortesia.

5.3. O(a) discente inscrito(a) será informado(a) por e-mail sobre o link de sua entrevista 1 dia antes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia **23 de junho de 2025** no site da Pró-Reitoria de Extensão.

7. DA ATUAÇÃO:

7.1. A carga horária de atuação será de 2 horas diárias.

7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.

7.3. O período do Treinamento será de 1 ano, podendo haver prorrogação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;

8.2. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.

- 8.3. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.
- 8.4. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não, ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e compunha o cadastro de reserva.
- 8.5. As atividades realizadas pelo(as) discentes serão supervisionada pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(à) discente;
- 8.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Capanema, 19 de maio de 2025.